



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

166

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 003/2023

PROCESSO: 01-011.014/23-54

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU

CONTRATADA: ECCO LIBERTY SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

VALOR: - R\$5.547,85 (MENOS CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) - NEGATIVO

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Sergipe, n.º 64, 13º andar, Centro, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Gilberto Silva Ramos, presente também o Diretor Operacional Luiz Gustavo Fortini Martins Teixeira e, de outro lado, a empresa **ECCO LIBERTY SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, com sede na Rua Rabbi Elias Romey, nº 401, Guararapes, Fortaleza/Ceará, CEP 60.810-040, inscrita no CNPJ nº19.142.746/0001-68, representada por seu sócio administrador, Augusto Fernandes de Oliveira Neto, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR Nº 003/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO OBJETO

1) Com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/1993, na documentação de fls. 1149 e 1149/verso e tendo em vista a variação da massa ocorrida e relatada, fica acrescido o percentual de 1,84% (hum vírgula oitenta e quatro por cento) correspondente ao valor de R\$1.102.654,48 (hum milhão, cento e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) bem como suprimido do objeto contratual o percentual de 1,84% (hum vírgula oitenta e quatro por cento), correspondente ao valor de R\$1.102,750,37 (hum milhão, cento e dois

CNCL/cncl



mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) considerando os preços iniciais do contrato, retroativamente à data de 26/07/2024 até 25/10/2024, conforme demonstrado no Anexo Único deste termo aditivo e abaixo discriminado:

1.1) Itens a serem suprimidos (percentual de 1,84%):

Itens:

1.1 – Ajudante multitarefa: 6.714 horas,

1.2 – Ajudante líder: 177 horas,

1.3 – Operador de roçadeira: 1.714 horas,

5.1 - Remoção mecanizada de resíduos diversos em deposição clandestina (inclui coleta e transporte com caminhão basculante): 17.293 toneladas

1.2) Itens a serem acrescidos (percentual de 1,84%):

2.2 – Coleta e transporte de resíduos com caminhão carroceria de madeira: 5.692 toneladas

2.3 - Coleta e transporte de resíduos por caçambas estacionárias com caminhão poliquindaste: 1.924 toneladas”

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REDUÇÃO DO VALOR

O presente aditivo implicará uma redução do valor total atualizado do contrato de R\$5.547,85 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS

Ficam convalidados todos os atos praticados referentes ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.





1167

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 02 de setembro de 2024.

GILBERTO SILVA RAMOS
(26994780678)
AC VALID RFB v5
Em segunda-feira, 2 de setembro
de 2024 às 16:25



Gilberto Silva Ramos

Superintendente de Limpeza Urbana

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
LUIZ GUSTAVO FORTINI MARTINS TEIXEIRA
Data: 02/09/2024 16:53:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Gustavo Fortini Martins Teixeira

Diretor Operacional

CONTRATANTE

Assinado eletronicamente por:
AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
CPF: 035.830.173-40
Data: 02/09/2024 13:40:46 -03:00

Augusto Fernandes de Oliveira Neto

ECCO LIBERTY SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

CONTRATADA



ANEXO ÚNICO



